



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 17.499.234/0001-28



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019, REF. A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SEMEC -  
CONTRATO Nº 131/2019

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AZANIAS LAGES FERNANDES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CNPJ nº 17.499.234/0001-28 – sediada na Av. 15 de março s/n – Serra Oriental, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. ELOIZA LEAL DE CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4437310 e do CPF nº 691.880.412-04, domiciliada na Tv. Alvaro Pantoja, s/n, Pajuçara, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. AZANIAS LAGES FERNANDES, domiciliado na Rdo. PA 254, Vila de Limão, s/n, Zona Rural, Monte Alegre/PA, CEP: 68220-000, portador CPF nº 553.702.842-53 e RG nº: 7346665 1ª via PC/PA, neste ato denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço total ajustado para a presente aquisição de produtos de gênero alimentício será de acordo com os valores fixados que seguem abaixo relacionados.

| ITEM                                                                                                 | QTDE | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | PÇ UNIT | PÇ TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 12 306 0031 2026 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental.            |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.                                                                   |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.                                                       |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 1                                                                                                    | 550  | KG    | FARINHA DE MANDIOCA, amarela tipo 1, sem corante, embalagem em material resistente contendo 01Kg.                                                                                                                                                           | 3,41    | 1.875,50 |
| 2                                                                                                    | 125  | MÇ    | MAXIXE DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Maço com 200g.        | 1,32    | 165,00   |
| 5                                                                                                    | 43   | KG    | PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.            | 6,81    | 292,83   |
| 4                                                                                                    | 58   | KG    | TOMATE DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                       | 4,66    | 270,28   |
| SOMA                                                                                                 |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         | 2.603,61 |
| 2301- Fundo Municipal de Educação                                                                    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 12 306 0004 2021- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação Infantil – Creche. |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 33.90.30.00 – Material de consumo.                                                                   |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.                                                       |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 1                                                                                                    | 110  | KG    | MACAXEIRA DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, de colheita recente com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. | 1,50    | 165,00   |
| 2                                                                                                    | 20   | KG    | TOMATE DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                       | 4,66    | 93,20    |
| SOMA                                                                                                 |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |         | 258,20   |

*Eloiza Leal de Carvalho*

*Azarias Lages Fernandes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 17.499.234/0001-28



12 306 0004 2022- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pre-Escola.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

|      |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |          |
|------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 1    | 400 | MÇ | CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 100g.   | 1,23 | 492,00   |
| 2    | 400 | MÇ | COUVE + CARIRU DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g. | 1,27 | 508,00   |
| 3    | 144 | KG | FARINHA DE MANDIOCA, amarela tipo 1, sem corante, embalagem em material resistente contendo 01Kg.                                                                                                                                                     | 3,41 | 491,04   |
| 4    | 100 | KG | JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.               | 1,85 | 185,00   |
| 5    | 30  | KG | TOMATE DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                 | 4,66 | 139,80   |
| SOMA |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                       |      | 1.815,84 |

12 306 0004 2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

|      |    |    |                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |
|------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | 20 | KG | FARINHA DE MANDIOCA, amarela tipo 1, sem corante, embalagem em material resistente contendo 01Kg.                                                                                                                                     | 3,41 | 68,20  |
| 2    | 20 | KG | TOMATE DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. | 4,66 | 93,20  |
| SOMA |    |    |                                                                                                                                                                                                                                       |      | 161,40 |

12 306 0031 2027 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE Quilombola.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

|      |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |
|------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | 150 | MÇ | CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 100g.         | 1,23 | 184,50 |
| 2    | 40  | KG | MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, de colheita recente com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. | 1,50 | 60,00  |
| SOMA |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      | 244,50 |

12 306 0031 2028 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

|   |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |
|---|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1 | 24  | MÇ | CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 100g.   | 1,23 | 29,52  |
| 2 | 130 | MÇ | COUVE + CARIRU DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g. | 1,27 | 165,10 |

*Handwritten signature: P. P. P. P. P.*

*Handwritten signature: Azanias Lago Fernandes*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 17.499.234/0001-28



|                                                                                                         |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 3                                                                                                       | 8  | KG | JERIMUM DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                     | 1,85 | 14,80    |
| SOMA                                                                                                    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      | 209,42   |
| 12 306 0031 2029 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Mais Educação/Fundamental. |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.                                                                      |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |
| SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.                                                          |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |
| 1                                                                                                       | 44 | MÇ | COUVE + CARIRU DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com folhas intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com 200g.       | 1,27 | 55,88    |
| 2                                                                                                       | 67 | KG | JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                     | 1,85 | 123,95   |
| 3                                                                                                       | 40 | KG | MACAXEIRA DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros, de colheita recente com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. | 1,50 | 60,00    |
| 4                                                                                                       | 10 | KG | TOMATE DE 1º QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e maduros com polpa firme e intactas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                       | 4,66 | 46,60    |
| SOMA                                                                                                    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      | 286,43   |
| TOTAL GERAL                                                                                             |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      | 5.579,40 |

2.2. O pagamento será realizado em moeda corrente do País até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, mediante apresentação de cópia do contrato Pessoa Física, vedada antecipação de pagamento para cada faturamento.

### CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência da prestação de serviço, objeto deste contrato é de 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

### CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as seguintes dotações:

2301- Fundo Municipal de Educação

12 306 0004 2021- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação Infantil – Creche. ✓  
33.90.30.00 – Material de consumo.

12 306 0004 2022- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pre-Escola. ✓  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

12 306 0004 2023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA. ✓  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

12 306 0031 2026 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental. ✓  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

12 306 0031 2027 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Quilombola. ✓  
33.90.30.00 – Material de Consumo.

12 306 0031 2028 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/AEE. ✓

*Repletaualho*

*Azarias logo J. n. n. d. s.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 17.499.234/0001-28



33.90.30.00 – Material de Consumo.

12 306 0031 2029 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Mais Educação/Fundamental.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

5.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.2. fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto pela empresa fornecedora;

6.3 - A fiscalização do presente contrato, o qual ficará a cargo do respectivo fiscal, conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Educação, este nomeado pela Portaria nº 285/2018;

A Sra. RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES.

6.3.1 - Cabe ao Fiscal do contrato:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega, objeto deste pregão;

b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos bens licitados;

c) Verificar se os bens licitados (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

d) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do bem licitado;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no DAE e nas Unidades Escolares e suas salas anexas, sob sua exclusiva responsabilidade, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, observando o quantitativo estabelecido pela Contratante, e em conformidade com o edital da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019-SEMED**.

7.2. O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará após o recebimento da planilha/Pedido, expedido pela Unidade Escolar/CONTRATANTE.

7.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.6 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMED, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

8.1.1 – O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

*Rafaela Alves*

*Agencia logo Fernando*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 17.499.234/0001-28



9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução do serviço;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA X – NORMA APLICADA**

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Instrução Normativa do PNAE/FNDE e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMED**.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Monte Alegre – Pará, 28 de fevereiro de 2019.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ELOIZA LEAL DE CARVALHO  
ORDENADORA DE DESPESA  
CONTRATANTE

  
AZANIAS LAGES FERNANDES  
CPF n.º 553.702.842-53  
CONTRATADO

  
JARDEL VASCONCELOS CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL